

## Procedimento concursal

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

### Ata 1

Aos 5 dias do mês de abril de 2023, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por deliberação da Junta de Freguesia n.º 43 de 7 de fevereiro de 2023.

Na presente reunião compareceram os seguintes elementos:

Nuno Alexandre Freitas Ferreira, Chefe da Divisão de Operação dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro, que preside

e

Carla Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Financeiros dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro; que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Sergio Santana, Técnico Superior do Município do Barreiro, como vogais.

A reunião teve, como ponto único de ordem de trabalhos, a determinação dos parâmetros de avaliação, respetivas ponderações, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do nº 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

Assim, tendo em conta o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso e os requisitos legais exigíveis para o seu exercício, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

#### I.

1. Os métodos de seleção a utilizar para a generalidade dos candidatos são os seguintes:

- a) *Prova de conhecimentos (PC)*;
- b) *Avaliação Psicológica (AP)*.

2. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção a utilizar são:

- a) *Avaliação Curricular (AC)*;
- b) *Entrevista de avaliação de competências (EAC)*.

Os candidatos referidos em 2. podem optar, por escrito, pelo afastamento do método de seleção *Avaliação Curricular*, aplicando-se o método de seleção *Prova de Conhecimentos* previsto em 1., à luz do n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final ou que não compareça à realização de método de seleção, para cuja realização haja sido convocado.

## II.

A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

- a) No caso dos métodos previstos em 1.:  $CF = 100\% PC$
- b) No caso dos métodos previstos em 2.:  $CF = 60\% AC + 40\% EAC$ .

## III

### **Prova de Conhecimentos (PC)**

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções previstas no presente procedimento concursal.

A PC consiste num teste escrito, de natureza teórica, individual, com a duração de 120 minutos.

A prova versará sobre os seguintes temas:

- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual;

- Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro.

A prova será valorizada numa escala de 0 a 20 valores.

A prova será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

#### **Perguntas de escolha múltipla ou condicionada:**

Resposta correta..... 100% da cotação

Resposta incorreta..... 0% da cotação

#### **Perguntas de desenvolvimento**

Excelente ..... 100% da cotação

Muito Bom..... 80% da cotação

Bom..... 65% da cotação

Suficiente..... 50% da cotação

Suficiente com reservas..... 40% da cotação

Insuficiente ..... 20% da cotação

Incorreto ou não responde..... 0% da cotação

## IV

### **Avaliação Psicológica (AP)**

A Avaliação Psicológica (AP) destina-se a avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, podendo comportar uma ou mais fases.

A Avaliação Psicológica será valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto ou Não Apto.

## V

### **Avaliação Curricular (AC)**

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Assim, para a valoração da AC o Júri adotará a seguinte fórmula:

$$AC = (30\% \cdot HA) + (20\% \cdot FP) + (40\% \cdot EP) + (10\% \cdot AD)$$

Para a carreira/categoria de Técnico Superior, a habilitação académica, experiência profissional e formação profissional serão pontuadas da forma que a seguir se discrimina:

### Habilitação académica (HA)

Este item é classificado conforme o grau de habilitações de acordo com o seguinte:

- Titularidade de licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado no âmbito de Bolonha, na área do conteúdo funcional ..... 15 valores
- Mestrado pré-Bolonha, em área do conteúdo funcional..... acresce 1 valor
- Doutoramento, em área do conteúdo funcional ..... acresce 2 valores

### Formação profissional (FP)

Neste parâmetro apenas serão consideradas as ações adequadas diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos 5 anos e até à data de abertura do presente procedimento, até ao valor máximo de 20 valores:

- Ações de formação com duração < a 35 horas ..... 0,5 valor/cada ação;
- Ações de formação com duração ≥ a 35 e <72 horas ..... 1 valor/cada ação;
- Ações de formação com duração ≥ a 72 e <100 horas ..... 1,5 valores/ cada ação;
- Ações de formação com duração ≥ a 100 horas ..... 2 valores/cada ação.

Caso a carga horária da ação de formação não venha explicitamente indicada no respetivo certificado, será considerado que um dia de formação equivale a 7h.

### Experiência profissional (EP)

Neste parâmetro de avaliação será considerada a experiência obtida no desempenho efetivo de funções relevantes para a função, e será classificada da seguinte forma:

- Igual ou inferior a 3 anos ..... 10 valores;
- Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos ..... 13 valores;
- Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos ..... 16 valores;
- Igual ou superior a 9 anos ..... 20 valores.

### Avaliação do Desempenho (AD)

Neste parâmetro será considerada a última avaliação de desempenho do trabalhador, convertida à escala de 0 a 20 valores.

## VI

### Entrevista Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos e respetiva classificação:

Elevado .....20 valores;

Bom .....16 valores;

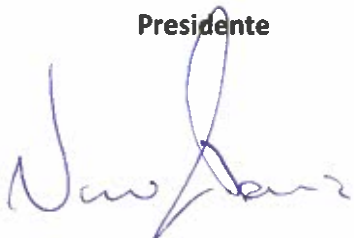
Suficiente .....12 valores;

Reduzido..... 8 valores

Insuficiente..... 4 valores.

Por nada mais haver a deliberar, foi a presente reunião encerrada, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes.

**Presidente**



**Nuno Ferreira,**

**Chefe da Divisão de Operação dos  
SMTCB**

**1ª Vogal**



**Carla Ribeiro,**

**Técnica Superior dos SMTCB**

**2ª Vogal**



**Sérgio Santana,**

**Técnico Superior do Município do Barreiro**

